

# **Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Lei n.º 1.916 de 23 de janeiro de 2009.

Altera a Lei N.º 1.810/2008, de 02 de janeiro de 2008, que Dispõe Sobre Plano de Carreira e Define O Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos de Administração da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha e Dá Outras Providências.

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica extinto do Anexo I – Estrutura do Quadro de Cargos, da Lei N.º 1.810/2008, de 02 de janeiro de 2008, 05 (cinco) cargos de Medico Plantonista – Grupo – Especializados.

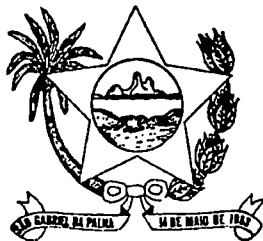
**Art. 2.º** O Anexo I – Estrutura do Quadro de Cargos, da Lei N.º 1.810/2008, de 02 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 3.º** O Anexo III – Cargos a serem extintos na vacância, da Lei N.º 1.810/2008, de 02 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo III desta Lei.

**Art. 4.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a reedição do Anexo I – Estrutura do Quadro de Cargos e do Anexo III – Cargos a serem extintos na vacância, da Lei N.º 1.810/2008, de 02 de janeiro de 2008, com as alterações desta Lei.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

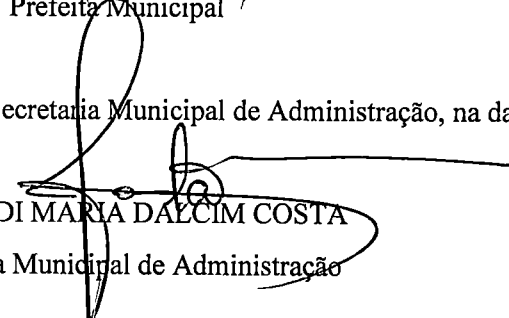


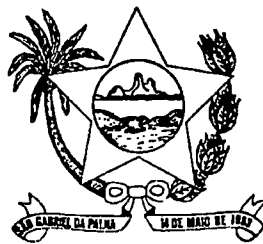
**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2009. Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, em 23 de janeiro de

  
RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA  
Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
ADINALDI MARIA DALCÍM COSTA  
Secretária Municipal de Administração

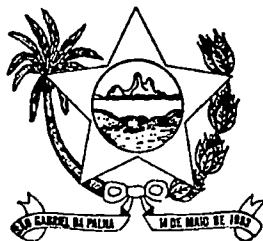


**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO I**  
**ESTRUTURA DO QUADRO DE CARGOS**

<b>GRUPO</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARREIRA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>OPERAÇÃO, EXECUÇÃO E SERVIÇOS GERAIS</b>	Atendente	II	05	36
	Calceteiro	IV	11	44
	Carpinteiro	IV	01	44
	Contínuo	II	05	44
	Coveiro	II	03	44
	Eletricista	IV	03	44
	Gari	I	28	44
	Guarda Patrimonial	II	15	44
	Jardineiro	II	03	44
	Marceneiro	IV	01	44
	Mecânico	V	05	44
	Motorista	V	59	44
	Operador de Máquinas	V	20	44
	Operador de PABX	III	02	36
	Pedreiro	IV	28	44
	Servente	I	54	44
	Telefonista	I	05	36
	Trabalhador Braçal	I	81	44
Viveirista	IV	01	44	
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS</b>	Agente de Arrecadação	VI	16	36
	Agente Fiscal Ambiental	VI	04	36
	Agente Fiscal	VI	17	36
	Agente Fiscal de Saúde Sanitária	IV	03	36
	Agente de Trânsito	VI	16	44
	Agente Sanitário	IV	02	36
	Agente de Serviços de Saúde	III	20	36
	Assistente Administrativo	VI	37	36
	Almoxarife	V	06	36
	Auxiliar Administrativo	III	15	36
	Auxiliar de Assistente Social	III	02	36
	Auxiliar de Biblioteca	III	08	36
	Auxiliar de Educação Infantil	IV	30	36
	Auxiliar de Enfermagem	III	05	36
	Auxiliar de Serviços Odontológicos	II	01	36
Auxiliar de Secretaria	V	27	36	

M



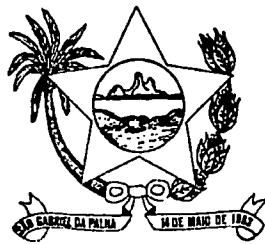
# Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO I ESTRUTURA DO QUADRO DE CARGOS

GRUPO	CARGO	CARREIRA	QUANT.	CARGA HORÁRIA
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS</b>	Coordenador de Turno	VI	07	36
	Digitador	VI	02	36
	Escriturário	V	21	36
	Gerente Informática em Educação	VII	01	36
	Inspetor de Endemias	VII	02	36
	Operador de Micro Computador	VI	01	36
	Secretário Escolar	VII	02	36
	Técnico em Agropecuária	VI	01	44
	Técnico Agrícola	VI	06	44
	Gestor em Recursos Humanos	VII	01	36
	Técnico em Construção Civil	VI	01	44
	Técnico em Contabilidade	VII	08	36
	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas e Aplicações em SIG	VIII	01	36
	Técnico de Enfermagem	VII	05	36
	Técnico de Laboratório	VII	03	36
	Técnico em Informática	VI	03	36
	Técnico em Segurança do Trabalho	VI	01	36
	Técnico em Radiologia	VII	01	36
	Técnico em Agrimensura	VI	01	44
<b>ESPECIALIZADOS</b>	Administrador	VIII	01	36
	Assistente Social	VIII	05	36
	Bibliotecário	VIII	01	36
	Defensor Público	VIII	01	36
	Farmacêutico	VIII	01	20
	Farmacêutico Bioquímico	VIII	05	20
	Médico	VIII	04	20
	Nutricionista	VIII	04	36
	Procurador Jurídico	VIII	03	36
	Psicólogo	IX	03	36
	Arquiteto Urbanista	IX	01	36
	Contador	IX	03	36
	Engenheiro Agrônomo	IX	01	36
	Enfermeiro	IX	05	36
	Engenheiro Civil	IX	02	36
	Fisioterapeuta	IX	04	20
	Fonoaudiólogo	IX	01	20

*[Handwritten signature]*

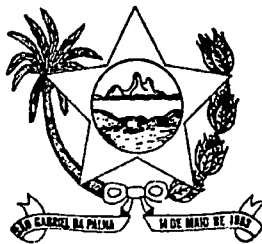


**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO I**  
**ESTRUTURA DO QUADRO DE CARGOS**

GRUPO	CARGO	CARREIRA	QUANT.	CARGA HORÁRIA
ESPECIALIZADOS	Odontólogo	IX	08	20
	Veterinário	IX	02	36
	Médico Pediatra	X	03	20
	Médico Cardiologista	X	02	20
	Médico Neurologista	X	01	20
	Médico Ortopedista	X	02	20
	Médico Ginecologista/Obstetra	X	03	20
	Médico Clínico Geral	X	04	20
	Médico Gastroenterologista	X	01	20
	Médico Dermatologista	X	01	20
	Médico Plantonista	X	02	20
	Médico Anestesista	XI	01	20
	Médico Psiquiatra	XI	01	20

*Handwritten signature*



**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO III**  
**CARGOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA**

<b>CARGO</b>	<b>CARREIRA</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
Atendente	II	05
Auxiliar Administrativo	III	15
Auxiliar de Assistência Social	III	02
Auxiliar de Serviços Odontológicos	II	01
Calceteiro	IV	11
Continuo	II	05
Defensor Público	VIII	01
Digitador	VI	02
Gari	I	28
Guarda Patrimonial	II	15
Médico Plantonista	X	02
Operador de Micro-computador	VI	01
Operador de PABX	III	02
Servente	I	54
Telefonista	I	05
Trabalhador Braçal	I	81

7

À Comissão de Constituição, Justiça,  
Redação e Cidadania

Sala das Sessões - São Gabriel da Palha

Em 22/01/09

*[Assinatura]*

PRESIDENTE DA CÂMARA



À Comissão de Orçamento, Finanças e Institucional  
Sala das Sessões - São Gabriel da Palha

Em 22/01/09

*[Assinatura]*

PRESIDENTE DA CÂMARA

## Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei n.º 6 de 14 de janeiro de 2009.

Aprovado por 8 votos favoráveis

e — voto(s) contrário(s)

Em 22/01/2009

*[Assinatura]*

Presidente da Câmara

*1ª Turma*

Altera a Lei N.º 1.810/2008, de 02 de janeiro de 2008, que Dispõe Sobre Plano de Carreira e Define O Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos de Administração da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha e Dá Outras Providências.

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica extinto do Anexo I – Estrutura do Quadro de Cargos, da Lei N.º 1.810/2008, de 02 de janeiro de 2008, 05 (cinco) cargos de Medico Plantonista – Grupo – Especializados.

**Art. 2.º** O Anexo I – Estrutura do Quadro de Cargos, da Lei N.º 1.810/2008, de 02 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 3.º** O Anexo III – Cargos a serem extintos na vacância, da Lei N.º 1.810/2008, de 02 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo III desta Lei.

**Art. 4.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a reedição do Anexo I – Estrutura do Quadro de Cargos e do Anexo III – Cargos a serem extintos na vacância, da Lei N.º 1.810/2008, de 02 de janeiro de 2008, com as alterações desta Lei.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

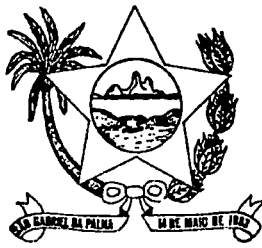
Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, em 14 de janeiro

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA

Prefeita Municipal

Aprovado por 8 votos favoráveis  
e — voto(s) contrário(s)  
Em 22/01/09  
*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara

Sanciono:  
A SM de Adm. Trac.ª  
para editar lei.  
Em 23/01/09  
*[Assinatura]*  
Raquel Ferreira Mageste Lessa  
PREFEITA MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

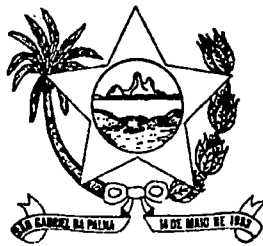
## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO I ESTRUTURA DO QUADRO DE CARGOS

GRUPO	CARGO	CARREIRA	QUANT.	CARGA HORÁRIA
<b>OPERAÇÃO, EXECUÇÃO E SERVIÇOS GERAIS</b>	Atendente	II	05	36
	Calceteiro	IV	11	44
	Carpinteiro	IV	01	44
	Contínuo	II	05	44
	Coveiro	II	03	44
	Eletricista	IV	03	44
	Gari	I	28	44
	Guarda Patrimonial	II	15	44
	Jardineiro	II	03	44
	Marceneiro	IV	01	44
	Mecânico	V	05	44
	Motorista	V	59	44
	Operador de Máquinas	V	20	44
	Operador de PABX	III	02	36
	Pedreiro	IV	28	44
	Servente	I	54	44
	Telefonista	I	05	36
	Trabalhador Braçal	I	81	44
Viveirista	IV	01	44	
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS</b>	Agente de Arrecadação	VI	16	36
	Agente Fiscal Ambiental	VI	04	36
	Agente Fiscal	VI	17	36
	Agente Fiscal de Saúde Sanitária	IV	03	36
	Agente de Trânsito	VI	16	44
	Agente Sanitário	IV	02	36
	Agente de Serviços de Saúde	III	20	36
	Assistente Administrativo	VI	37	36
	Almoxarife	V	06	36
	Auxiliar Administrativo	III	15	36
	Auxiliar de Assistente Social	III	02	36
	Auxiliar de Biblioteca	III	08	36
	Auxiliar de Educação Infantil	IV	30	36
	Auxiliar de Enfermagem	III	05	36
	Auxiliar de Serviços Odontológicos	II	01	36
Auxiliar de Secretaria	V	27	36	

*[Handwritten signature]*



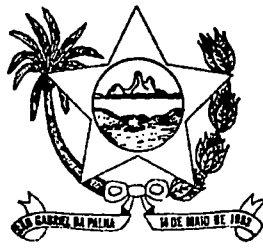


**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO I**  
**ESTRUTURA DO QUADRO DE CARGOS**

GRUPO	CARGO	CARREIRA	QUANT.	CARGA HORÁRIA
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS</b>	Coordenador de Turno	VI	07	36
	Digitador	VI	02	36
	Escriturário	V	21	36
	Gerente Informática em Educação	VII	01	36
	Inspetor de Endemias	VII	02	36
	Operador de Micro Computador	VI	01	36
	Secretário Escolar	VII	02	36
	Técnico em Agropecuária	VI	01	44
	Técnico Agrícola	VI	06	44
	Gestor em Recursos Humanos	VII	01	36
	Técnico em Construção Civil	VI	01	44
	Técnico em Contabilidade	VII	08	36
	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas e Aplicações em SIG	VIII	01	36
	Técnico de Enfermagem	VII	05	36
	Técnico de Laboratório	VII	03	36
	Técnico em Informática	VI	03	36
	Técnico em Segurança do Trabalho	VI	01	36
	Técnico em Radiologia	VII	01	36
Técnico em Agrimensura	VI	01	44	
<b>ESPECIALIZADOS</b>	Administrador	VIII	01	36
	Assistente Social	VIII	05	36
	Bibliotecário	VIII	01	36
	Defensor Público	VIII	01	36
	Farmacêutico	VIII	01	20
	Farmacêutico Bioquímico	VIII	05	20
	Médico	VIII	04	20
	Nutricionista	VIII	04	36
	Procurador Jurídico	VIII	03	36
	Psicólogo	IX	03	36
	Arquiteto Urbanista	IX	01	36
	Contador	IX	03	36
	Engenheiro Agrônomo	IX	01	36
	Enfermeiro	IX	05	36
	Engenheiro Civil	IX	02	36
	Fisioterapeuta	IX	04	20
	Fonoaudiólogo	IX	01	20

*h*



**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO I**  
**ESTRUTURA DO QUADRO DE CARGOS**

GRUPO	CARGO	CARREIRA	QUANT.	CARGA HORÁRIA
<b>ESPECIALIZADOS</b>	Odontólogo	IX	08	20
	Veterinário	IX	02	36
	Médico Pediatra	X	03	20
	Médico Cardiologista	X	02	20
	Médico Neurologista	X	01	20
	Médico Ortopedista	X	02	20
	Médico Ginecologista/Obstetra	X	03	20
	Médico Clínico Geral	X	04	20
	Médico Gastroenterologista	X	01	20
	Médico Dermatologista	X	01	20
	Médico Plantonista	X	02	20
	Médico Anestesista	XI	01	20
	Médico Psiquiatra	XI	01	20

2



**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO III**  
**CARGOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA**

<b>CARGO</b>	<b>CARREIRA</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
Atendente	II	05
Auxiliar Administrativo	III	15
Auxiliar de Assistência Social	III	02
Auxiliar de Serviços Odontológicos	II	01
Calceteiro	IV	11
Continuo	II	05
Defensor Público	VIII	01
Digitador	VI	02
Gari	I	28
Guarda Patrimonial	II	15
Médico Plantonista	X	02
Operador de Micro-computador	VI	01
Operador de PABX	III	02
Servente	I	54
Telefonista	I	05
Trabalhador Braçal	I	81

rl